



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1079 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1574/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) de acordo com a Lei nº 879/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FAROL, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 879/2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Farol, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 05- SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade: 001- Divisão de Rodoviário Municipal Obras e Serviços Urbanos			
Ação: 2011- Manutenção do Sistema de Rodoviário Municipal Obras e Serviços Urbanos			
Funcional: 05.001.26.782.0018.2011			
96	4490520000- Equipamentos e Material Permanente	000	90.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			90.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste decreto serão utilizados, conforme as disposições do inciso I, art. 7º. Da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias por remanejamento, em igual valor, a seguir especificadas:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
Unidade: 003 - Divisão de Esportes e Turismo			
Ação: 2032- Promoção de Eventos e Comemorações Oficiais do Município Funcional: 07.003.27.813.0034.2032			
315	3390390000- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	000	90.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			90.000,00

3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL "JOSÉ SEMIGUEM"

Farol, 22 de setembro de 2020

ANGELA MOREIRA KRAUS

Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE FAROL**.
A Prefeitura Municipal de Farol da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.farol.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)